



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 010/DPTOENSINO/CE-2018 PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS
COMBATENTES (CFC III/PM-2018)**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, de acordo o Art. 3º da Lei nº 3.114, de 28 de junho de 2013 e a autorização da Portaria nº 428/2018/SESDEC-GAB, de 09 de julho de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público que estão abertas as inscrições, visando a participação de **SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pelo critério de antiguidade, no **CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC III/PM-2018)**, para o preenchimento de vagas no Quadro de Praças Combatentes, na graduação de Cabo PM, obedecidas as prescrições contidas neste Edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 1.2. Constituição do Estado de Rondônia de 1989;
- 1.3. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares);
- 1.4. Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.5. Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 (Regulamento Geral da PMRO);
- 1.6. Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças);
- 1.7. Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.8. Lei nº 3.105, de 25 de junho de 2013 (Dispõe sobre cursos na modalidade EAD);
- 1.9. Decreto nº 18.168, de 06 de setembro de 2013 (Regulamenta a Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013 e dá outras providências);
- 1.10. Lei nº 3.114, de 28 de junho de 2013 (Dispõe sobre o Curso de Formação de Cabos PM/BM das Corporações Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências);
- 1.11. Decreto Nº 4977, de 25 de fevereiro de 1991 (Regula as condições para designação, frequência e situação relativas a cursos e estágios de policiais militares.);
- 1.12. Resolução nº 214, de 12 de setembro de 2017 (Diretriz Geral de Ensino (D-6- PM));

- 1.13. Plano de Ensino do Curso de Formação de Cabos Combatentes PM 2018 (CFC III/PM-2018); e
- 1.14. Portaria nº 428/2018/SESDEC-GAB, de 09 de julho de 2018.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. As inscrições voluntárias dos Soldados PM para o Curso de Formação de Cabos serão regidas por este Edital e pelos diplomas legais vigentes na Polícia Militar, bem como os citados em seu *caput*, e será de responsabilidade e coordenadas pela Coordenadoria de Ensino - CE, através de Comissão designada para este fim;
- 2.2. A comissão do processo designará subcomissões necessárias a execução dos trabalhos;
- 2.3. Os Soldados PM, pelo critério de antiguidade, serão convocados a realizar inscrição voluntária para o CFC III/PM- 2018;
- 2.4. Após análise das inscrições, os candidatos considerados aptos, pelo critério de antiguidade, serão convocados para matrícula e, após confirmada nos requisitos, serão designados para frequência no curso;
- 2.5. Após o início do CFC III/PM-2018 não serão realizadas convocações para complemento das vagas não preenchidas;
- 2.6. Os candidatos matriculados no Curso de Formação de Cabos receberão a denominação de Alunos a Cabo, para todos os fins de direito;
- 2.7. Os Alunos a Cabo que concluírem com aproveitamento o Curso de Formação serão promovidos à graduação de CABO PM na data de conclusão do CFC II/PM-2018, respeitando o limite de vagas estabelecido neste Edital e a ordem de classificação intelectual obtida ao término do CFC II/PM-2018;
- 2.8. Os Alunos a Cabo matriculados por determinação judicial não serão promovidos enquanto não for julgado o mérito da ação judicial impetrada; e
- 2.9. Os Alunos a Cabo, após cursar com aproveitamento o CFC III/PM-2018, e porventura estejam respondendo a Processo Disciplinar de Ensino (PDE), não serão promovidos à graduação de Cabo PM, enquanto não for julgado o mérito, cuja promoção só ocorrerá em caso de decisão favorável.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os Soldados PM constantes da relação de convocados para a inscrição, divulgada no portal da PMRO, conforme relação nominal fornecida pela Coordenadoria de Pessoal, observando o critério de antiguidade, encaminharão no prazo e condições estabelecidos neste Edital, por intermédio de seu comandante de OPM, a Ficha de Inscrição (Anexo I), com os documentos comprobatórios anexos, à comissão designada, a qual funcionará na Coordenadoria de Ensino – CE (antes CRH);
- 3.2. As fichas de inscrição devem ser enviadas em processo único para este fim, por OPM, mediante o Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Cada OPM enviará, em processo próprio, as inscrições de seus candidatos. Deverão, ainda, encaminhar todo processo de inscrição **impresso**, para a Coordenadoria de Ensino, localizada no Quartel do Comando Geral da PMRO (Av. Tiradentes, 3360, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-882);

- 3.2.1 Cada OPM deverá confeccionar um ofício encaminhando a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Ensino fazendo constar o nome de cada candidato, bem como referenciar o anexo com ID do documento no SEI;
- 3.2.2 Cada OPM deverá anexar, em arquivo único, os documentos de cada candidato em formato PDF (um arquivo para cada candidato);
- 3.2.3 A OPM deve enviar o processo gerado via SEI para a Coordenadoria de Ensino (**PM-CRHENSINO**) e concluir o processo na Unidade. Caso queira acompanhar o andamento do mesmo, poderá incluir em bloco interno;
- 3.3. Para inscrição ao CFC III/PM-2018 e posterior matrícula e designação, os Soldados PM convocados devem preencher os seguintes requisitos:
- 3.3.1. Ser voluntário;
- 3.3.2. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular - LTIP;
- 3.3.3. Possuir no mínimo cinco anos na graduação de Soldado PM;
- 3.3.4. Esteja classificado, no mínimo no comportamento BOM;
- 3.3.5. Ter sido julgado APTO, ainda que com restrição, para o serviço policial militar em inspeção de saúde para fins de designação e matrícula no curso;
- 3.3.6 Esteja dentro do limite quantitativo de vagas abertas neste Edital e no respectivo Quadro de Organizações para a graduação de Cabo PM;
- 3.3.7. Não esteja cumprindo pena privativa de liberdade;
- 3.3.8. Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade;
- 3.3.9. Não estar respondendo a Processo Demissório (PAD ou CD); e,
- 3.3.10. Não incida em quaisquer impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecido do regulamento de Promoções de Praças.
- 3.4. O Soldado PM, constante da relação de convocados para inscrição, que não tenha interesse em participar do CFC III/PM-2018 deverá encaminhar, através do Comandante da OPM, ao Coordenador de Ensino documento declarando a referida intenção;
- 3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e as condições exigidas neste Edital;
- 3.6. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 3.7. É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;
- 3.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo; e
- 3.9. Fica reservado à Coordenadoria de Ensino o direito de excluir do certame o candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma correta e/ou completa, ou sem anexo dos documentos comprobatórios exigidos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- 4.1. Preencher todas as condições estabelecidas no item 3 do presente Edital; e,

- 4.2. Os candidatos APTOS nas inscrições devem realizar corretamente o cadastro no sistema Moodle, através do endereço eletrônico link: (<http://sigespom.pm.ro.gov.br/ead/>), conforme calendário constante no item 7, e orientações constantes no site;
- 4.3. Enviar à Coordenadoria de Ensino - CE, dentro de prazo de cadastro no sistema Moodle, para fins de matrícula, os seguintes documentos atualizados:
- 4.3.1. Ficha individual atualizada, com assinatura do Comandante da OPM ou, por sua delegação, do Subcomandante da OPM ou do Chefe da Divisão Administrativa;
- 4.3.2. Certidão Negativa da Corregedoria da Polícia Militar informando se o candidato responde a Processo Demissório (PAD ou CD) (esta será obtida de forma conjunta pela Coordenadoria de Ensino);
- 4.3.3. Certidão Negativa de 1º Instância da justiça estadual (Distribuição - Ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, disponibilizada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia no endereço eletrônico link: (<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml>), ou cartório de distribuição, com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da matrícula;
- 4.3.4. Certidão Negativa de 2º Instância da justiça estadual (Distribuição – Ações criminais – 2º Grau), acompanhada da devida autenticação, disponibilizada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia no endereço eletrônico link: (<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml>), ou cartório de distribuição, com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da matrícula;
- 4.3.5. Certidões Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), 01 (uma) com **abrangência Geral** do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, 01 (uma) com **abrangência Estadual** e 01 (uma) com **abrangência Local**, ambas na Seção Judiciária do Estado de Rondônia, todas acompanhadas das devidas autenticações, disponibilizadas no site do TRF da 1ª Região no endereço eletrônico link: (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>), com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da matrícula; e
- 4.3.6. Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, acompanhada da devida validação, disponibilizada no site da Justiça Eleitoral (TSE) no endereço eletrônico link: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), ou cartório de distribuição, com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da matrícula;
- 4.3.7. Declaração da Junta Militar de Saúde, comprovando que o candidato encontra-se apto para o serviço, sendo considerado apto em caráter total e/ou restrição, desde que esteja desenvolvendo suas atividades funcionais.
- 4.4. Os documentos do item anterior devem ser enviados, mediante o comando da OPM do candidato, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em processo único para este fim, conforme item 3.2 e seus subitens deste edital. Com exceção do item 4.3.2 que será obtida de maneira centralizada pela Coordenadoria de Ensino, diretamente à Corregedoria da PMRO.

5. DA DESIGNAÇÃO PARA FREQUENTAR O CURSO

- 5.1. Após divulgação do resultado dos recursos, os candidatos matriculados serão designados pelo Comandante Geral para frequentarem o Curso de Formação de

Cabos PM, pelo critério de antiguidade, desde que preencham os seguintes requisitos constantes nos itens 3 e 4

6. DA FIXAÇÃO DE VAGAS

- 6.1 Para o Curso de Formação de Cabos PM (CFC III/PM-2018) são fixadas 640 (seiscentos e quarenta) vagas pelo critério de antiguidade.
- 6.2 Não haverá convocação para as vagas não preenchidas neste Edital.

7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital	10.07.2018	Site da PMRO	CE
Período de Inscrições	12.07 à 17.07.2018	OPM	Candidato
Remessa das inscrições à CE	Até 18.07.2018	SEI	OPM
Análise das Inscrições	18 à 31.07.2018	CE	Subcomissão
Divulgação do Resultado das Inscrições	02.08.2018	Site da PMRO	Comissão
Interposição de Recursos das Inscrições	03 a 06.08.2018	OPM	Candidato
Remessa dos recursos a CE	Até 07.08.2018	SEI	OPM
Análise e Julgamento dos Recursos	07.08 à 14.08.2018	CE	Subcomissão
Divulgação do Resultado dos Recursos	15.08.2018	Site da PMRO	Comissão
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	16.08.2018	Site da PMRO	Comissão
Início do cadastro individual dos candidatos APTOS na inscrição no sistema	17.08.2018	http://sigespom.pm.ro.gov.br/ead/	Candidato
Encerramento de cadastro no sistema	21.08.2018	http://sigespom.pm.ro.gov.br/ead/	Candidato
Divulgação do Resultado Final do Cadastro no Sistema	22.08.2018	Site da PMRO	Centro de Ensino
Início do CFC III/PM-2018 – Modalidade EAD	24.08.2018	http://sigespom.pm.ro.gov.br/ead/	Centro de Ensino
Término CFC III/PM-2018 – Modalidade EAD	20.12.2018	http://sigespom.pm.ro.gov.br/ead/	Centro de Ensino

8. DURAÇÃO, PERÍODO E LOCAL

- 8.1. O CFC III/PM-2018 terá a duração de 04 (quatro) meses;

- 8.2. O período de realização do CFC III/PM-2018 será de 24 de agosto de 2018 à 20 de dezembro de 2018; e
- 8.3. O local de realização do CFC III/PM-2018 será na localidade a que pertencer o aluno e as avaliações serão realizadas na sede das OPMs (denominadas pólos) dos respectivos alunos, e no Centro de Ensino (antes Diretoria de Ensino) para os alunos de OPMs da capital.
- 8.4. Os pólos do interior do Estado serão: 2° BPM (Ji-Paraná), 3° BPM (Vilhena), 4° BPM (Cacoal) e 7° BPM (Ariquemes).
- 8.5. Os alunos pertencentes aos 8° BPM (Jaru) e 11° BPM (São Miguel do Guaporé) terão como pólo o 2° BPM (Ji-Paraná).
- 8.6. Os alunos pertencentes ao 10° BPM (Rolim de Moura) terão como pólo o 4° BPM (Cacoal).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os candidatos poderão interpor recurso à comissão do processo do CFC III/PM-2018, conforme prazos fixados no Calendário de Atividades (item 7), no horário normal de expediente administrativo;
- 9.2. A Coordenadoria de Ensino, através da comissão, apreciará o recurso e fará publicar a decisão;
- 9.3. Não haverá recurso do resultado final;
- 9.4. Serão indeferidos os recursos inconsistentes ou intempestivos;
- 9.5. Os recursos deverão ser preenchidos através de requerimento do candidato, conforme modelo do anexo II, e encaminhados por intermédio de seu comandante de OPM, à comissão designada, a qual funcionará na Coordenadoria de Ensino – CE; e
- 9.6. Os recursos devem ser enviados em processo único para este fim, por OPM, mediante o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

10. DO REGIME DO CURSO

- 10.1 O regime do Curso de Formação de Cabos será na modalidade de educação à distância (EAD), de acordo com as normas que regem o Ensino Policial Militar, bem como, o Plano do Ensino da atividade.

11. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 11.1 Os comandantes, chefes e diretores de OPM, ao remeterem as inscrições para o Coordenador de Ensino, deverão verificar se os seus subordinados (candidatos ao CFC III/PM-2018) atendem aos requisitos estabelecidos neste Edital. As informações prestadas no requerimento serão de responsabilidade do candidato e do Comandante da OPM a que estiver subordinado;
- 11.2 Os comandantes, chefes e diretores de OPM são os responsáveis pela atualização das Fichas Individuais dos candidatos, cabendo-lhes responder

administrativamente por eventuais erros existentes, desde que estes acarretem prejuízo ao presente processo;

- 11.3 As vagas fixadas neste Edital serão preenchidas exclusivamente pelos Soldados PM convocados por este Edital.
- 11.4 O candidato que ao término do CFC III/PM-2018 vier a ser movimentado fará jus ao recebimento da ajuda de custo e de outros benefícios previstos em lei, e também aos períodos de trânsito e instalação correspondentes;
- 11.5 O Aluno não poderá eximir-se das obrigações a todos impostas no Curso de Formação de Cabos, invocando motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política;
- 11.6 A apresentação dos Policiais Militares, candidatos ao CFC III/PM-2018 para inspeção de Saúde independe de determinação prévia, pode ser feita desde já, naquelas localidades onde exista Junta Médica de Saúde instalada;
- 11.7 A Coordenadoria de Saúde providenciará se for o caso, a instalação de Junta Médica de Saúde, especialmente para atender aos candidatos do interior do Estado;
- 11.8 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Ensino e, em última instância, pelo Comandante Geral da PMRO; e
- 11.9 Serão matriculados no Curso de Formação de Cabos PM somente os candidatos que tenham preenchido todos os requisitos constantes neste Edital, e convocados pelo critério de antiguidade, dentro do limite de vagas fixado.

Quartel em Porto Velho - RO, 10 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

PUBLICADO NO BPM Nº _____, DE _____ / _____ / _____.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE ENSINO

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS
COMBATENTES (CFC III/PM-2018)**

1. DADOS PESSOAIS

Nome:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:		Sexo () Masculino () Feminino	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		Nacionalidade:	
Naturalidade:		Estado Civil:	
Nome do Cônjuge:			

2. UNIDADE POLICIAL MILITAR

OPM:	
Grad./RE:	Data Inclusão PMRO:

3. ENDEREÇO

Rua:	Nº:	Bairro:
Complemento:		Cidade:
Estado:		CEP:
Telefone Residencial:		Celular:
Email:		
Em caso de acidente avisar (Nome/Endereço/Telefone):		

4. REQUISITOS E DOCUMENTOS ANEXADOS

Requisitos: Os previstos no item 3 do Edital do certame.	Documentos Comprobatórios: () Ficha Individual do Sistema SRH atualizada e assinada; () Certidão Negativa da Corregedoria informando se o candidato responde a Processo Demissório (PAD ou CD); () Certidões Negativa justiça estadual de 1ª Instância (Distribuição - Ações e execuções criminais e auditoria militar); e da 2ª Instância (Distribuição ações criminais - 2º grau); () Certidões Negativa da Justiça Federal, TRF 1ª Região – Geral, Seção Judiciária de Rondônia, Estadual e Local; () Certidão de Quitação Eleitoral (TSE) e () Certidão da Junta Militar de Saúde.
--	---

OBS.: O Comandante da Unidade procederá parecer informando se o candidato preenche os requisitos.

5. PARECER DO COMANDANTE DA UNIDADE DE ORIGEM:

Assinatura do Comandante da Unidade

6. TERMO DE ADESÃO

DECLARO, para todos os fins de direito, que estou ciente das condições jurídicas e administrativas de avaliação para frequentar o Curso de Formação Cabos (CFC III/PM-2018) e tenho ciência de que o ingresso no Curso dependerá do atendimento aos requisitos e exigências, conforme Edital do certame.

Quartel em _____ - RO, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

<p>Comprovante de inscrição</p> <p>_____ Assinatura do candidato</p>	<p>Recebido em: ____ / ____ /2018 às ____ h min.</p> <p>_____ Post/Grad/RE/Nome de Guerra</p> <p>_____ Assinatura do recebedor</p>
---	--



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE ENSINO**

ANEXO II

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO RECORRENTE:

- a. Nome completo: _____;
- b. Graduação/RE/Nome de Guerra: _____;
- c. OPM: _____;

2. RESUMO DO MOTIVO DO RECURSO (Ex: descrever a razão do indeferimento da inscrição):

3. DO PEDIDO (Ex: descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida):

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido):

5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS (facultativo):

Quartel em _____ - RO, ____ de _____ de 2018.

Nome completo do recorrente